

## LEI Nº. 7.418, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1980

*Institui como Ave-Símbolo do Rio Grande do Sul  
o Quero-Quero, *Belonopterus Cayennensis**

JOSÉ AUGUSTO AMARAL DE SOUZA, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 66, item IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

**Art. 1º.** - É consagrada como ave-símbolo do Estado do Rio Grande do Sul a ave “*Belonopterus Cayennensis*”, predominante nos campos gaúchos e popularmente conhecida como “Quero-Quero”.

**Art. 2º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 1º de dezembro de 1980.

JOSÉ AUGUSTO AMARAL DE SOUZA  
Governador do Estado